



Termo de Compromisso que entre si celebram o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, com a interveniência da Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos (IECEMB), doravante denominada Faculdade Asa de Brumadinho, com sede à Rodovia MG 040, Km 49, CEP: 35460-000, na cidade de Brumadinho MG, inscrita no CNPJ N.º 03.522.326/0001-77, neste ato representada pela coordenadora de estágios, Sra. Edi Aparecida Tavares Pinto, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e na Lei nº 9.394/96 e de acordo com as seguintes condições:

## Cláusula primeira - Identificação das partes

### 1.1. Concedente

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ.: \_\_\_\_\_

Endereço do estágio: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

### 1.2. Estagiário

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

## Cláusula segunda - Objetivo do estágio

O presente estágio tem por objetivo proporcionar ao estudante formação técnico-científica, social e profissional, estando vinculado ao Convênio assinado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, firmando entre a INTERVENIENTE e a CONCEDENTE, não gerando vínculo empregatício entre as partes, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

## Cláusula terceira - Plano de Estágio

As atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão previstas no Plano de Estágio em anexo, devendo constar os dados completos do supervisor de estágio designado pela CONCEDENTE, o nº. de seu registro profissional, sua assinatura e a forma de avaliação do estágio.

## Cláusula quarta - Jornada

A jornada de atividades deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 10, da Lei nº 11.788/2008, sendo ajustada em \_\_\_\_\_ horas semanais.

**Parágrafo Primeiro:** A jornada diária do estagiário será das: \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_ horas com (hora/minutos) de intervalo para lanche (e/ou refeição)

**Parágrafo Segundo:** nos períodos de avaliação, devidamente comprovados, a duração diária do estágio será reduzida pela metade.

## Cláusula quinta - Duração

A duração do estágio será de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, perfazendo um total de \_\_\_\_ meses.

**Parágrafo Primeiro:** O estagiário poderá permanecer no máximo dois anos na mesma empresa.

**Parágrafo Segundo:** O estágio poderá ser rescindido ou prorrogado pela vontade das partes sempre por escrito.

### **Cláusula sexta - Obrigações do Estagiário**

O ESTAGIÁRIO se compromete a desempenhar as atividades desde que relacionadas com a profissão adquirente, previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de Supervisão. É ainda necessário:

- I – cumprir as atividades de estágio aprovadas pela INTERVENIENTE primando pela eficiência, inovação e responsabilidade;
- II – respeitar e acatar as normas internas da CONCEDENTE, guardando sigilo sobre as informações, nos termos da lei;
- III – entregar, na INTERVENIENTE, o relatório de atividades em prazo não superior a seis meses;
- IV – comunicar às partes alterações nas atividades, no Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do Estágio.

### **Cláusula sétima - Obrigações da CONCEDENTE**

A CONCEDENTE se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do estágio. E ainda:

- I – providenciar, a bolsa de complementação educacional, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio-transporte;
- II – providenciar Seguro Contra Acidentes Pessoais, previsto no art. 9, Lei nº 11.788/2008, coberto pela apólice nº \_\_\_\_\_ da seguradora \_\_\_\_\_;
- III – conceder ao estagiário que desenvolva estágio, com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares;
- IV – observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

### **Cláusula oitava - Obrigações da Interveniente**

Compete à INTERVENIENTE orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

**Cláusula nona** - Fica eleito o foro da cidade de Brumadinho, MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

Assim, devidamente compromissadas e acompanhadas pela INTERVENIENTE, as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Brumadinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

\_\_\_\_\_  
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CI – nº:

2) \_\_\_\_\_

CI – nº: